



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.310/90

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.3.1- Remuneração p/Serviços Pessoais.....Cr\$ 10.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

4.1.4.2- Equipamento e Material Permanente....Cr\$ 100.000,00

Atividade 2.055- Manutenção dos Serviços da Câmara p/Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 570.000,00

T O T A L.....Cr\$ 730.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de outubro de 1990.


SILVIO MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIAN GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração